DECRETO Nº 054, DE 29 DE MARÇO DE 2023

"Permite uso de espaço no CRAS III – Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Benedito Antônio Lima, s/n, Bairro Istor Luppi".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suasatribuições legais e considerando o parecer favorável do Centro de Referêcia de Assistência Social (CRAS III) e o disposto no artigo 103, §3º, da Lei Orgânica doMunicípio de Itapira;

Publicado em: 29, 03, 23
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1651 Pág. 02

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso de espaço no CRAS III, localizado na Rua Benedito Antônio Lima, s/n, Bairro Istor Luppi, Itapira-SP, pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, unidade Itapira, CNPJ nº 03.709.814/0028-08, com sede na Rua Dr. Vila Nova nº 228, 5º andar, São Paulo/SP.

Parágrafo Único. O espaço, objeto deste Decreto, será utilizado no período de 12 (doze) meses, para que o Permissionário ministre cursos gratuitos, destinados aos adolescentes do território do CRAS III, pré-selecionados através de uma avaliação psicossocial da equipe técnica do equipamento citado.

Art. 2º O espaço a ser utilizado pelo Permissionário deverá ser devolvido à Administração Pública nas mesmas condições em que foi permitido o seu uso, respondendo por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º Fica proibido ao Permissionário dar outra destinação ao local ora cedido, senão o que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de março de 2023.

ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO